



APROVADO

Sessão 16 AGO, 2010

Flávio Henrique Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

MOÇÃO DE APELO

Apresento a mesa, ouvindo o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE BARRA BONITA**, Para que entre em contato com estabelecimentos comerciais com filiais em Barra Bonita, para que os mesmos passem a emitir no próprio estabelecimento as notas fiscais dos produtos comercializados neste Município.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público que os estabelecimentos comerciais com filiais em Barra Bonita, integrantes de grupos empresariais com depósitos ou sede em outros Municípios, emitem algumas notas fiscais de produtos comercializados em Barra Bonita no endereço dos depósitos ou da sede da empresa.

Muito embora a venda se efetive neste Município, a emissão da nota fiscal no endereço do depósito ou da sede da empresa implica na incidência do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS em favor do Município em que a nota fiscal foi emitida e não daquele em que a venda efetivamente ocorreu.

É certo que a Fazenda Estadual considera que a nota pode ser emitida no estabelecimento que fez a venda ou no local do depósito ou sede da empresa, já que a legislação tributária considera fato gerador do ICMS o local da emissão da Nota.

mils



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Assim sendo, propomos a presente Moção de Apelo, a fim de que as filiais estabelecidas neste Município, conjuntamente com a Associação Comercial e Industrial de Barra Bonita, providenciem meios junto às respectivas sedes para que passem a emitir as notas fiscais dos produtos comercializados nesta cidade.

A providência objeto desta Moção implicará na participação do Município no ICMS dos produtos aqui comercializados, não representando maiores encargos às empresas filiais.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2010.

NILES ZAMBELO JUNIOR
Vereador

Câmara Munic. de Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (14.00) Hrs:	
FLS.: 19	SUB. N.º 611/2010
Barra Bonita 16 de agosto de 2010	
Maurício	